GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Termo Aditivo ME-246/21 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-246/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **ME-246/21**, de serviços de manutenção e suporte técnico, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 350, salas 201, 203 e 204, 2º andar, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.437.734/0004-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Vinícius do Carmo Meirelles

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Sediney Mari da Silva Júnior

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato ME-246/21, firmado com a empresa NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda., objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, e **SUPRESSÃO** do valor atual do contrato, devido a desativação dos equipamentos Roteador Core CISCO7606-S e Switches Cisco N7K-C7010.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2022, com seu encerramento em 06/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme cláusula Quinta – 'Do Reajuste e do Desconto' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2021 a junho de 2022, e, conforme acordado entre as partes, sobre essa variação do índice INPC será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA
DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido do valor atual do contrato, o valor de **R$ 196.545,69** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), devido a desativação dos equipamentos Roteador Core CISCO7606-S e Switches Cisco N7K-C7010, perfazendo o percentual de 32,22% (trinta e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

4.1.1 Quadro dos equipamentos suprimidos do contrato, devido a desativação.

Item	Tipo	Quantidade	Qtd. Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
1	Roteador Core CISCO7606-S	04	03	R$ 42.147,85	R$ 126.443,55
2	Switches Cisco N7K-C7010	02	03	R$ 23.367,38	R$ 70.102,14
Total dos itens 1 e 2					**R$196.545,69**

4.1.2 Quadro do cálculo de supressão em relação ao valor global atualizado do contrato.

Valor contrato (A)	Supressão (B)	Saldo (C = A – B)	% supressão (D = B / A *100)
R$ 609.933,31	R$ 196.545,69	R$ 413.387,62	32,22%

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 413.387,62** (quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), e seu pagamento será conforme estabelecido no contrato e quadro abaixo.

Item	Tipo	Quantidade	Qtd. Parcelas	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
3	Switches Cisco N5K-C5548UP	06	12	R$ 10.389,93	R$ 124.679,16
4	Switches Cisco N2K	30	12	R$ 21.866,43	R$ 262.397,16
5	Serviço de suporte técnico	01	11	R$ 2.192,61	R$ 24.118,71
			1	R$ 2.192,59	R$ 2.192,59
Valor Total do aditivo					**R$ 413.387,62**

5.1.1 O quadro acima contempla a renovação apenas dos itens 03, 04 e 05, devido a desativação dos equipamentos constantes dos itens 01 e 02 do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Vinícius do Carmo Meirelles

Sediney Mari da Silva Júnior

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 30/06/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sediney Mari da Silva Júnior**, **Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius do Carmo Meirelles**, **Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48899961** e o código CRC **27C5ACA3**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002895/2022-93 SEI nº 48899961